



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 3.894**

De 25 de outubro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 091/12-L,  
De 14 de setembro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.849 de 15/10/12.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de  
Moraes - PSDB)

**Dá denominação de Odylla Silva Arruda à  
Praça localizada na Rua Luiz Matheus  
Maylasky, Distrito de Maylasky.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São  
Roque,

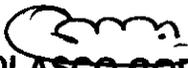
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada “**PRAÇA ODYLLA  
SILVA ARRUDA**” a praça localizada na Rua Luiz Matheus Maylasky, no Distrito de  
Maylasky, contando com 85,00 metros de comprimento por 40,00 metros de largura.

Art. 2º As despesas decorrentes com a  
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente,  
suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/10/2012.**

  
**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

**Publicada aos 25 de outubro de 2012, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 15/10/2012.**

/lco.-

